



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 066/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

20 / 02 / 19

João Cleiton Araújo de Medeiros
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL,
OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de
Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a
Servidora Pública Municipal, Sr.ª FABIANA ANEZI ALMEIDA, matrícula 443, ocupante
do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal De Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS

01/01/2017 Á 31/12/2017

PERÍODO DO GOZO DE FERIAS

01/03/2019 Á 30/03/2019

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de Fevereiro de 2019.

João
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 066/2019, DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2019.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.172, do Diário Oficial dos Municípios no dia 21 de Fevereiro de 2019,

ONDE SE,

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/01/2017 À 31/12/2018
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/03/2019 À 30/03/2019

LEIA-SE,

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/01/2017 À 31/12/2017
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/03/2019 À 30/03/2019

, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 066/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **FABIANA ANEZI ALMEIDA**, matrícula 443, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal De Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/01/2017 À 31/12/2017
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/03/2019 À 30/03/2019

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de Fevereiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018-2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 029/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2019

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, corrigido e atualizado pela Lei Municipal nº 1.369/2018, c/c Resolução de Consulta nº 17/2014-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para a contratação do **SR. JOSÉ ANTONIO BORTOLUCCI**, inscrita no CPF nº 021203298/42, RG nº. 9.388.116-2, residente à Rua 05, nº 1180, Centro II, Água Boa - MT pelo valor total de **R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)**, para a **contratação de Profissional com Formação em En-**

genharia elétrica para a realização de estudo para redução do custo de energia elétrica nos Edifícios Públicos, conforme termo de referência, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 21 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 006/2019, menor preço por item, realizado na sessão publica dia 21/02/2019, ficou DESERTO o item 01, e FRACASSADO os itens 2 e 3, **conforme ata da sessão.**

Canarana -MT, 21 de Fevereiro de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.414 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Lei Municipal nº 1.414 de 20 de fevereiro de 2019

(Projeto de Lei nº017/2019 de autoria do Legislativo).

“Estabelece o índice de Revisão Geral dos vereadores e servidores do poder legislativo e dá outras providências”

Fábio Marcos Pereira de Faria, *Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;*

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual, preconizada no Art. 37, Inc. X, da Constituição Federal, a aplicar o índice de revisão geral de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), sobre o subsídio dos vereadores e sobre a remuneração dos servidores do Legislativo Municipal, inclusive os contratados emergencialmente, bem como os de cargos em comissão.

Art. 2º *O índice da revisão de que trata esta Lei, é referente à reposição de perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2018, pelo indicador IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.*

Parágrafo único. A revisão geral constante do *caput* deste artigo se estende à verba indenizatória criada pela Lei Municipal nº 1.335/2017 de 22 de novembro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 fevereiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n.º _____/2019

De 31 de janeiro de 2019.